# LEI Nº 2.139/79

ESTABELECE OS VENCIMENTOS DO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os vencimentos do cargo de Técnico em CONTABILIDADE da Prefeitura, passarão a ser equivalente a CR$. . . 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta cruzeiros).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE NOVEMBRO DE 1979.

PEDRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL